



Sustainable Agriculture  
Network info@san.ag



maflora - Instituto de Manejo e Certificação  
Florestal e Agrícola

Estrada Chico Mendes, 185  
Piracicaba - SP - Brasil  
CEP: 13426-420

E-mail: pca@imaflora.org  
Telefone: 55 19 3429 0800

0

0

## **Rainforest Alliance Certified™**

### Relatório de Auditoria para Administradores de Grupo

#### *Resumo Público*

### **Grupo CARPEC - Cooperativa Agropecuária de Carmo do Paranaíba**

**Produto(s) do grupo:** Coffee

**Data do Resumo Público:** 10/01/2017

**Data do envio do relatório:** 11/12/2017

**Data do início da auditoria:** 21/11/2017

**Data do final da auditoria:** 23/11/2017

**Audidores(as):** Christian Bacci

(auditor líder)

Frederico Augusto Reis Caldeira

**Revisor:** Daniella Macedo

## 1. Resumo de auditoria

### 1.1. Resumo de resultados (público)

#### Administrador do Grupo

Resultados			
Resultado da Auditoria		Não Aplica	Certificação
Pontuação	Critérios Críticos	-	100,00%
	Nível C	-	88,24%
	Nível B	-	-
	Nível A	-	-

#### Propriedades da amostra (público)

Nome da Propriedade	Critérios Críticos	Nível C	Nível B	Nível A
São Bartolomeu	100,00%	88,24%	-	-
São Silvestre e Paiolino	100,00%	78,79%	-	-
São Bento / Paraíso	100,00%	84,85%	-	-

(\*) Pequeno produtor

### 1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que o grupo Grupo CARPEC - Cooperativa Agropecuária de Carmo do Paranaíba CUMPRE com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

## 2. Auditoria (público)

### 2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista RAS para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

## 2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho do sistema interno de gestão e do sistema de gestão social e ambiental do administrador de grupo com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

<b>Escopo da propriedade e uso da terra (ha)</b>	
<b>Ambiental</b>	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	400,33
Outras áreas de conservação	94,87
<b>sub total</b>	<b>495,20</b>
<b>Cultivos Certificados</b>	
Coffee	1345,56
<b>sub total</b>	<b>1.345,56</b>
<b>Outras Áreas</b>	
Abacate	0,96
Uva	0,61
Hortaliças	0,87
Pastagens	277,19
Infra estruturas	103,07
Outros	24,71
<b>sub total</b>	<b>407,41</b>
<b>Total do Escopo</b>	<b>2.248,17</b>

(\*) altere o tipo de uso se necessário

### 2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante o grupo auditado no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

### 2.4. Resumo público

A descrição geral da grupo, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

### 2.5. Amostragem (público)

#### 2.5.1. Critérios para seleção da Amostra

A amostra foi selecionada da seguinte forma: uma fazenda antiga do grupo que nunca havia sido auditada, outra fazenda que havia sido auditada no ano anterior e uma terceira fazenda, nova no grupo.

#### 2.5.2. Lista das propriedades da Amostra (público)

#	Nome da Propriedade	Área da fazenda	Área de produção
1	São Bartolomeu	310,00	152,00
2	São Silvestre e Paiolinho	794,02	330,00
3	São Bento / Paraíso	110,23	35,00

### 3. Descrição de não conformidades

#### 3.1. Administrador de Grupo

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.1		Cumpre	É feita e documentada uma avaliação inicial da fazenda. Essa avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez ao ano. A avaliação inclui: um mapa da fazenda com localização de cada parcela de produção, caminhos, edifícios e outras infraestruturas; ecossistemas naturais, usos de áreas vizinhas. Uma delimitação da extensão geográfica do certificado. Informação de cada parcela de produção, com variedade, densidade dos cultivos, idade, ciclo de rotação e nível de produção. Área total, área de produção e área de ecossistemas naturais.
1.2		Cumpre	São mantidos registros e descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3		Cumpre	Produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantém sua integridade de acordo com a declaração
1.5		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo documentam e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.13		Cumpre	O administrador do grupo mantém registros de inscrição de todos seus membros que incluem nome, informação de contato, gênero, idade, localização, cultivos e áreas de produção.
1.14		Cumpre	O administrador de grupo avalia a conformidade de cada membro com a Norma RAS por meio de inspeções internas.
4.1		Cumpre	O trabalho forçado é proibido e controlada desde a contratação, capacitações, rotina e políticas do administrador do grupo.
4.2		Cumpre	Os trabalhadores são tratados com respeito y sem abusos ou coação.
4.3		Cumpre	Discriminação é proibido e controlado desde a contratação, capacitações, rotina e políticas do administrador do grupo.
4.4		Cumpre	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda, seus donos ou do administrador de grupo.
4.5		Cumpre	Todos os trabalhadores recebem pelo menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior.
4.8		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo não se envolvem em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores, tais como empregar trabalhadores temporários, ou por contrato para tarefas que são permanentes ou contínuas.
4.9		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam um mecanismo de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores.
4.10		Cumpre	O número de horas da jornada regular para todos os trabalhadores não excede 48 horas por semana, com pelo menos um dia completo de descanso para cada seis dias consecutivos de trabalho. Os trabalhadores têm pelo menos uma pausa para refeição para cada seis horas trabalhadas.
4.11		Cumpre	Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12		Cumpre	Os funcionários do administrador de grupo em acesso a água tratada pelo sistema público de abastecimento.
4.14		Cumpre	O administrador de grupo auxilia na implementação um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes.
4.16		Cumpre	A administração da fazenda capacita todos os trabalhadores, e o administrador de grupo capacita todos os membros do grupo ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas, ou outras substâncias com risco potencial a saúde.
4.18		Cumpre	Mulheres grávidas e lactantes não desempenham funções insalubres.

4.19		Cumpre	O administrador do grupo monitora o uso legítimo da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.
4.41			A administração da fazenda e o administrador do grupo fornecem aos trabalhadores os exames médicos especificados no plano de saúde ocupacional e os trabalhadores tem acesso aos resultados de seus exames.
4.42			A administração da fazenda eo administrador do grupo fornecem duchas de emergência e lava-olhos em oficinas e áreas de armazenamento e utilização de agroquímicos.
4.43			

### 3.2. Não conformidades recorrentes das propriedades da Amostra

As não conformidades recorrentes em critérios específicos significam que, do total da amostra auditada, mais de 50% da amostra obteve uma não conformidade em dito critério. Para obter mais informações e detalhes dos critérios avaliados de cada fazenda membro, solicite ao Organismo de Certificação a respectiva informação.

Critério	Número da fazendas		Descrição
	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	
1.1		-	É feita e documentada uma avaliação inicial da fazenda. Essa avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez ao ano. A avaliação inclui: um mapa da fazenda com localização de cada parcela de produção, caminhos, edifícios e outras infraestruturas; ecossistemas naturais, usos de áreas vizinhas. Uma delimitação da extensão geográfica do certificado. Informação de cada parcela de produção, com variedade, densidade dos cultivos, idade, ciclo de rotação e nível de produção. Área total, área de produção e área de ecossistemas naturais.
1.2		-	São mantidos registros e descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3		-	Produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantém sua integridade de acordo com a declaração
1.4		-	
1.5		-	A administração da fazenda e o administrador de grupo documentam e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6		-	A administração da fazenda e o administrador de grupo demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.13		-	
1.14		-	
2.1		-	Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas a partir de 1º de novembro de 2005 em diante.
2.2		-	As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e florestas ou outros ecossistemas naturais não foram destruídas no período de cinco anos antes da data do pedido inicial para certificação RAS, ou após 1º de janeiro de 2014, a data mais recente.
2.3		-	As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.

2.4	-	Os animais ameaçados ou protegidos nunca são caçados ou mortos. Os animais não são caçados na fazenda, com as seguintes exceções: <ul style="list-style-type: none"> <li>• os pequenos produtores podem caçar espécies que não estejam em perigo de extinção somente com finalidades não comerciais; e</li> <li>• As pragas silvestres vertebradas podem ser caçadas somente de acordo com o plano de manejo integrado de pragas (MIP) da fazenda, e somente como um último recurso.</li> </ul> Explosivos ou substâncias tóxicas nunca são utilizados para a caça, pesca, ou controle de pragas silvestres. O controle de roedores segue os Requisitos RAS para o Manejo de Risco de Raticida (rodenticida).
3.1	-	As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos, a menos que tenham sido previamente tratadas e cumpram com os Parâmetros RAS para águas residuais industriais. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis, onde a declividade é superior a 8%, ou nos quais o lençol freático é sazonal ou permanentemente alto. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser aplicadas ao solo, a menos que tenham sido previamente tratadas para remover partículas e toxinas e reduzir a acidez e que cumpram adicionalmente com os Parâmetros RAS para águas residuais industriais para irrigação. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser misturadas com água limpa com o propósito de cumprir com os Parâmetros RAS para águas residuais industriais.
3.2	-	Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.3	-	
3.4	-	O uso de substâncias incluídas na Lista RAS de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção. A utilização de óleos minerais agrícolas somente é permitida se estes contiverem menos de 3% de resíduos de Dimetilsulfóxido (DMSO).
3.5	-	A aplicação de pesticidas por meio de aeronaves cumpre com os Requisitos RAS para pulverização aérea. Não há trabalhadores presentes em áreas que estão recebendo pulverização aérea com pesticidas. No caso de canais de drenagem primários e secundários com água permanente, se desenvolve e implementa um plano para cobrir estes corpos de água com vegetação ou outro meio físico de forma eficiente.
3.6	-	Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RAS não são organismos geneticamente modificados (OGM), e tampouco são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.
3.7	-	As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.8	1	Uma fazenda não reduz a erosão hídrica com práticas de cobertura vegetal ou contenção física.
3.23	2	No caso de grupos, o administrador de grupo elabora um plano de manejo integrado de pragas (MIP) para o grupo, de acordo com os conteúdos do Critério Crítico 3.3. O administrador de grupo capacita e apoia seus membros para implementar este plano nas fazendas membros.
3.24	1	Um fazenda não registra as infestações de pragas.

3.28		3	As fazendas estabelecem, mas não mantêm barreiras vegetativas que não sejam cultivos, em cumprimento com os Parâmetros RAS para barreiras vegetativas ou com as Zonas RAS de não aplicação, entre os cultivos aos quais são aplicados os pesticidas e as áreas de atividade humana.
3.30		3	Todos os pesticidas são armazenados em galpões fechados de forma segura. Somente as pessoas capacitadas e responsáveis para lidar com o risco e manejo de pesticidas têm acesso a essas instalações.
3.37		2	As práticas de armazenamento, tratamento e depósito de resíduos não representam risco para a saúde ou segurança dos produtores, trabalhadores, outras pessoas ou para os ecossistemas naturais.
4.1		-	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra de tráfico de pessoas e em condições de servidão, trabalho de prisioneiros ou soldados, uso de extorsão, dívida, ameaças, multas ou sanções monetárias.
4.2		-	Trabalhadores são tratados com respeito, e em nenhuma circunstância são objeto de ameaças, assédio ou abuso sexual, nem maltrato verbal, físico ou psicológico
4.3		-	Todas as formas de discriminação no trabalho, na contratação, na capacitação, atribuição de tarefas, benefícios trabalhistas, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego; de igual maneira, o pagamento diferenciado a homens e mulheres por uma tarefa de igual valor.
4.4		-	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda, seus donos ou do administrador de grupo.
4.5		-	Todos os trabalhadores recebem pelo menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior.
4.6		-	Piores formas de trabalho infantil são proibidas.
4.7		-	
4.8		-	A administração da fazenda e o administrador de grupo não se envolvem em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores, tais como empregar trabalhadores temporários, ou por contrato para tarefas que são permanentes ou contínuas.
4.9		-	A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam um mecanismo de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores.
4.10		-	O número de horas da jornada regular para todos os trabalhadores não excede 48 horas por semana, com pelo menos um dia completo de descanso para cada seis dias consecutivos de trabalho. Os trabalhadores têm pelo menos uma pausa para refeição para cada seis horas trabalhadas.
4.11		-	Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12		-	Produtores, moradores e suas famílias tem acesso a água potável.



4.13	-	Quando a administração da fazenda e o administrador de grupo fornecem as moradias aos trabalhadores e suas famílias, isto inclui: a) ausência de ratos, camundongos, insetos e parasitas, ou condições que favoreçam suas populações e que possam causar doenças ou carregar parasitas transmissores de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento, ou condições de clima frio; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes para a saúde ou segurança dos ocupantes; e) um registro dos trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias oferecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos para fechar.
4.14	-	A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes.
4.15	-	O Equipamento de Proteção Individual (EPI), que esteja de acordo com a Ficha de Dados de Segurança (MSDS – Material Safety Data Sheets), o rótulo de segurança ou outras instruções do produto, o que for mais rigoroso, é fornecido gratuitamente aos trabalhadores.
4.16	-	A administração da fazenda capacita todos os trabalhadores, e o administrador de grupo capacita todos os membros do grupo ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas, ou outras substâncias com risco potencial a saúde.
4.17	-	Deve haver estruturas para tomar banho para todos os que manipulam de pesticidas ou outras substâncias que representem riscos potenciais à saúde. Estes trabalhadores tomam banho e trocam de roupa depois de finalizado o horário diário de aplicação e antes de deixar o local de trabalho ao final da jornada de trabalho. Todos os EPIs para os trabalhadores são lavados e armazenados nas instalações da fazenda ou do administrador de grupo, e não entram nas moradias dos trabalhadores.
4.18	-	
4.19	-	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.
4.20	-	
4.38	3	Oficinas, áreas de armazenamento e instalações de processamento não estão organizadas e não possuem equipamento de combate a incêndios.
4.43	1	Sanitários e estruturas de lavagens estão disponíveis nos escritórios, áreas de processamento e outras instalações centrais das fazendas.

### Detalhes do empreendimento

Nome Legal	CARPEC - Cooperativa Agropecuária de Carmo do Paranaíba		
Nome do grupo	Grupo CARPEC - Cooperativa Agropecuária de Carmo do Paranaíba		
Cidade	Carmo do Paranaíba	Estado	Minas Gerais
País	Brasil		
Endereço da auditoria	Av. João Batista da Silva, 398, Bairro JK		
Pessoa de contato	Sandra Moreira Clemente		
Nome do representante legal	Tarcisio Daniel da Silva		
Cargo	Técnica Agrícola	Telefone	34-3851-7222 e 99956-514

Membro do Grupo	Nome da propriedade	Nome do produtor/ responsável legal
1	São Bento e Gameleira/ Paraíso	Armando Hirokatu Tomizawa, Maycon Kyoti Tomizawa
2	São Silvestre e Paiolino	Ismael José Andrade, Rodrigo de Castro Andrade, Eduardo Eustaquio de Andrade
3	Paraíso, Sobrado e Paraná	Sebastião Maria Bontempo, Vicente de Paulo Bontempo, Adriano Ribeiro Bontempo, João Luiz de Faria, João Batista Bomtempo, Donizete José Ferreira
4	Babilônia	Luiz Noriyuki Kobayashi Newton Kobayashi
5	Paraíso	Antonio Coimbra Filho, Catarina de Sena Queiroz Coimbra, Arthur Coimbra Queiroz
6	São Bento	Jose Lazaro Borges, Lisandro Coutinho Borges, Fernanda Braz de Oliveira Borges
7	São Luiz Estate Coffee Fazenda Berrador e Colônia	Lucio Godim Velloso, Fausto Espirito Santo Veloso

	Fazenda Santa Cecília - Paredão Fazenda Fradiques Fazenda Fradiques-Cedro	
8	Fazenda Cachoeira	Danilo Barbosa
9	Fazenda São Bartolomeu	Milton Garcia de Azevedo